Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1944A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 145, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 343.117,32 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contratação de serviço de Residência Inclusiva em cumprimento de processo judicial de acolhimento – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrapartida de Recurso Federal Emenda nº 202439280003 Transferência Especial – Secretaria de Administração e Governo Digital/Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.178, de 17 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.01.8000022
Destinação:
Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.01.8000303

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida Lei, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor das Secretarias de Secretaria de Ação Social e Administração/convênios um crédito adicional no valor de **R$ 343.117,32 (trezentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)** destinado a seguinte dotação:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**				
02.11.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**				
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.01	02.11.01.339039.08.244.0007.2.043.01.5100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 222)	R$	100.000,00
11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**				
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.11.02	02.11.02.319011.08.244.0007.2.049.05.5000007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 325)	R$	100.000,00
4	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**				
02.04.02	**GESTÃO DE CONVÊNIOS**				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.01.8000303	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	R$	143.117,32

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**				
02.11.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**				
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.11.01	02.11.01.319011.08.244.0007.2.043.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 214)	R$	100.000,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.339039.08.244.0007.2.049.05.5000007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 320)	R$ 100.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	02.04.02.449051.27.812.0010.1.002.01.8000023	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1110)	R$ 11.770,79
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	02.04.02.449051.27.812.0010.1.002.01.8000026	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1112)	R$ 131.346,53

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 30 de maio de 2025 – 326º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 146, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Recurso Federal Emenda nº 202439280003 Transferência Especial – Secretaria de Administração e Governo Digital/Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.178, de 17 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:
Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.05.8000022
Destinação:
Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.05.8000303

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea "e" da referida Lei, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)**, destinado as seguintes dotações:

4	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**			
02.04.02	**GESTÃO DE CONVÊNIOS**			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.05.8000303	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	R$ 1.150.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 30 de maio de 2025 – 326º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 147, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 39.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Prestação de Contas de Recurso Federal COVID 19 em cumprimento as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) dos saldos remanescentes e seus rendimentos – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei n° 4.178, de 17 de dezembro de 2024, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da Secretaria de Ação Social, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado aos reforços das seguintes dotações:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.339093.08.244.0007.2.046.05.3120006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1971)	R$ 35.000,00
11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.339093.08.244.0007.2.046.05.3120007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 1972)	R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 o valor de **R$ 33.687,65;**

II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2025 o valor de **R$ 5.312,35**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 30 de maio 2025 – 326º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 148, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R$ 1.940,32 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrapartida de Convênio Estadual Cozinhalimento, para aquisição de equipamentos e material permanente – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.149, de 18 de julho de 2.024 fica aberto no orçamento da administração direta em favor das Secretarias de Desenvolvimento Econômico um remanejamento no valor de R$ 1.940,32 (um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

12	**SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**				
02.12.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO**				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	02.12.01.449052.15.451.0008.2.057.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1140)	R$	1.940,32

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	**SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**				
02.12.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO**				
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.12.01	02.12.01.339039.23.334.0008.2.059.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1158)	R$	1.940,32

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 30 de maio de 2025 – 326º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAER MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município